



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/10/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de outubro de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“101 - CIMVDL - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA GEORREFERENCIADA, PREVISTA NA LEI N.º 78/2017, DE 17 DE AGOSTO - APROVAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

- A valorização do território constitui um dos pilares do Programa Nacional de Reformas empreendido pelo Governo;-----

- Uma das componentes dessa valorização se refere à gestão e ao ordenamento florestal, à titularidade da propriedade florestal e à defesa da floresta, nas vertentes de prevenção e de combate a incêndios;-----

- Neste âmbito, o Programa Nacional para a Coesão Territorial, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros número setenta e dois barra dois mil e dezasseis, propôs uma medida destinada à “Georreferenciação de prédios rústicos” visando a Conceção e operacionalização de uma solução técnica que permitisse a georreferenciação dos limites de propriedade rústica a implementar nos municípios onde não existe cadastro geométrico de propriedade rústica ou cadastral predial, apontando os territórios do interior e as áreas aridas nos últimos cinco anos como prioritários em matéria de implementação;-----

- A CIM Viseu Dão Lafões tem investido, fortemente, na valorização do seu território, e que, neste contexto, o estabelecimento de uma estratégia que promova a progressiva elaboração do Cadastro da Propriedade Rústica da região, através da operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos limites da propriedade rústica a implementar nos municípios, se afigura como fundamental para a concretização deste desígnio;-----

- Com a criação de uma Unidade de Proteção Civil Intermunicipal, onde se encontram integradas as duas Brigadas de Sapadores Florestais e o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, foi dado um sinal da importância que o território tem para a CIM; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- A valorização dos produtos endógenos e o aumento da resiliência da nossa floresta são outros dos pilares estratégicos desenvolvidos pela CIM e pelos municípios seus associados; -----
 - A correta identificação da propriedade rústica será, por certo, um fator que fará aumentar os níveis de resiliência;-----
 - Nos termos do disposto na Lei número setenta e oito barra dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, que cria um sistema de informação cadastral simplificada, os municípios têm legitimidade e competência para a promoção do referido procedimento;----
 - Nos termos do número três, do artigo seis da Lei número setenta e oito barra dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, os municípios podem delegar esta competência na Comunidade Intermunicipal. -----
 - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar a celebração de contratos de delegação de competências, bem como a respetiva resolução e revogação, conforme dispõe, respetivamente, a alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco e alínea m), do número um, do artigo trinta e três, ambos do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----
- Assim, proponho que a Câmara municipal, ao abrigo da alínea m), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprove a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que se anexa, relacionadas com os procedimentos necessários à representação gráfica georreferenciada de prédios, nos termos previstos na Lei número setenta e oito barra dois mil e dezassete, de dezassete de agosto e, submete-lo à da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,